



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br



O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

*Lei nº. 3.720*  
PROJETO DE LEI Nº 087/2013

**Súmula:** Autoriza o Município de Irati a firmar Convênio com a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública da Cidade de Ponta Grossa – PR.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública da cidade de Ponta Grossa para a formação e capacitação dos guardas municipais da cidade de Irati, no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**Art. 2º** - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais):

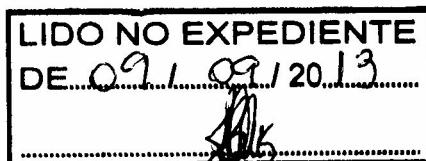
Dotações	
Código	Descrição
04	SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS
04.006	DPTO DE ADMINISTRACAO GERAL
04.006.0006	SEGURANCA PUBLICA
04.006.0006.0182	DEFESA CIVIL
04.006.0006.0182.0402	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE APOIO
04.006.0006.0182.0402.2845	SEGURANÇA PÚBLICA
3339039000000000	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00000000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

**Art. 3º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

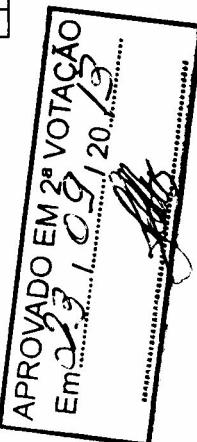
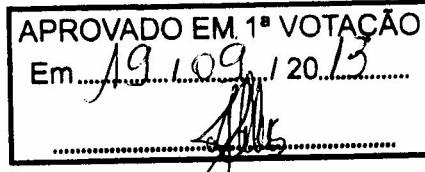
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

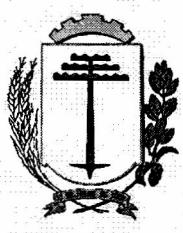
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de

setembro de 2013.



Odilon Rogério Burgath  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br) – [janete@irati.pr.gov.br](mailto:janete@irati.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 087/2013

**Súmula:** Autoriza o Município de Irati a firmar Convênio com a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública da Cidade de Ponta Grossa – PR.

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O presente projeto visa firmar convênio, para ministrar Curso de Formação Profissional para a Guarda Municipal de Irati, tendo como referencial a Matriz Curricular da SENASP, que orienta as Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública.

O curso solicitado tem como público alvo, o candidato (a)s aprovado (a)s nas etapas do concurso público da Guarda Municipal de Irati, num total de (20) participantes, a serem convocado (a)s para a realização do Curso de Formação Profissional de Guardas Municipais na cidade de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

A formação ocorrerá através da ministração de disciplinas/matérias diversas, com foco principal relacionado à Segurança Pública, com o fornecimento de todo material didático e de apoio necessário a sua realização, bem como apoio técnico-pedagógico de profissionais especializados nas áreas.

Esperando que o projeto de lei seja aprovado em sua totalidade por todos os integrantes desta Casa de Leis, agradecemos reiterando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL  
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22  
FONE: 42 - 423-2344

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 087/2013

**Ementa: Autoriza o Município de Irati a firmar Convênio com a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública da Cidade de Ponta Grossa – PR.**

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 087/2013.

Irati, 13 de setembro de 2013.

  
Antônio Celso de Souza  
Presidente

  
Rafael Felipe Lucas  
Relator

  
Vilson Menon  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL  
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22  
FONE: 42 - 423-2344

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 087/2013

**Ementa: Autoriza o Município de Irati a firmar Convênio com a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública da Cidade de Ponta Grossa – PR.**

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 087/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 13 de setembro de 2013.

  
Vilson Menon  
Presidente

  
Emílano Rocha Gomes  
Relator

  
Valdenei Cabral da Silva  
Membro